

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 社會文化司司長辦公室

### 第81/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「李家慈建築商」簽訂「澳門大學文化中心裝修工程」的合同。

二零零六年九月七日

社會文化司司長 崔世安

二零零六年九月八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

## 運輸工務司司長辦公室

### 第148/2006號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積306平方米，位於澳門半島新勝街，標示於物業登記局B28冊第180頁背頁第10681號的土地，以便興建一幢作住宅和商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de renovação do Centro Cultural da Universidade de Macau, a celebrar com a empresa «Lei Ka Chi Construtor Civil».

7 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 306 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 681, a fls. 180v. do livro B28, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades de habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.